



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços profissionais de brigadistas de incêndio, com cessão de mão de obra e fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços, para atendimento dos eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Papagaios/MG.

JUSTIFICATIVA: A contratação tem por finalidade assegurar a presença de profissionais capacitados para prevenção e atuação inicial em situações de incêndio, pânico e outras emergências durante eventos realizados ou apoiados pelo Município de Papagaios/MG, contribuindo para a proteção da vida, do patrimônio e da segurança dos participantes, trabalhadores e demais envolvidos.

A contratação por credenciamento mostra-se adequada diante da necessidade eventual e variável de brigadistas para diferentes eventos, datas, horários e quantitativos, possibilitando à Administração dispor de mais de um prestador habilitado e apto a atender às demandas, sem exclusividade e com igualdade de oportunidade entre os credenciados.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR POR UNIDADE
1.	400	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS (SEXO MASCULINO) (ATÉ 8 HORAS DE PLANTÃO)	R\$ 300,00
2.	400	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS (SEXO FEMININO) (ATÉ 8 HORAS DE PLANTÃO)	R\$ 300,00
3.	300	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS (SEXO MASCULINO) (ATÉ 6 HORAS DE PLANTÃO)	R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.	300	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBSERVADAS AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 12 E Nº 33 DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS (SEXO FEMININO) (ATÉ 6 HORAS DE PLANTÃO)	R\$ 250,00
----	-----	------	---	------------

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O credenciado deverá prestar os serviços de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital de credenciamento e no instrumento contratual ou equivalente.

1.2. Os profissionais disponibilizados deverão possuir a formação, capacitação, certificação e demais requisitos exigidos pela legislação e pelas normas técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais aplicáveis à atividade.

1.3. O credenciado deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

1.4. O credenciado deverá disponibilizar equipe em número suficiente para atender à ordem de serviço, respeitando os horários, locais e quantitativos definidos pela Administração.

1.5. Quando exigível pelas normas aplicáveis, deverão ser apresentados certificados, comprovantes de capacitação e demais documentos dos brigadistas que efetivamente prestarão o serviço.

1.6. Os profissionais deverão apresentar-se devidamente identificados e uniformizados, utilizando os equipamentos de proteção individual e demais equipamentos necessários à execução segura das atividades.

1.7. O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua capacidade de execução ou acarretar seu descredenciamento.

2. DESCRIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Os serviços serão executados em eventos indicados pela Administração, em locais, datas e horários previamente informados por meio de ordem de serviço, autorização.

2.2. Cada unidade corresponderá à prestação do serviço de 01 (um) brigadista por período de até 08 (oito) horas de plantão.

2.3. O horário de início e término será definido pela Secretaria requisitante, conforme o cronograma de cada evento.

2.4. Os brigadistas deverão permanecer no local durante todo o período determinado, não podendo ausentar-se sem autorização do responsável pela fiscalização.

2.5. Caberá aos brigadistas atuar preventivamente, orientar o público quando necessário, identificar situações de risco, apoiar procedimentos de evacuação e prestar atendimento inicial compatível com sua capacitação, observadas as atribuições e limitações previstas nas normas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.6. O credenciado será responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários à prestação dos serviços, em condições adequadas de uso e em quantidade suficiente para a equipe disponibilizada.

2.7. O credenciado deverá substituir imediatamente profissional que se apresente sem condições de executar o serviço, que não cumpra os requisitos técnicos ou que, por qualquer motivo justificado, seja recusado pela fiscalização.

3. DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA ENTRE OS CREDENCIADOS:

3.1. Considerando tratar-se de credenciamento para contratação paralela e não excludente, todos os interessados que cumprirem os requisitos do edital poderão ser credenciados.

3.2. A distribuição das demandas deverá observar critério objetivo, impessoal e previamente definido no edital, assegurando igualdade de oportunidade entre os credenciados.

3.3. Recomenda-se a adoção de sistema de rodízio entre os credenciados aptos, observada a disponibilidade declarada, a capacidade de atendimento, o quantitativo necessário e a ordem objetiva de convocação.

3.4. O credenciamento não garante contratação mínima ou preferência permanente a qualquer credenciado.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

4.2 Deverá ser comprovada a qualificação dos profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços, mediante documentos de capacitação e formação exigidos pela legislação e pelas normas do CBMMG.

4.3. A documentação específica dos brigadistas poderá ser exigida na fase de habilitação e/ou previamente à execução, conforme definido no edital, devendo ser mantida atualizada durante a vigência do credenciamento.

4.4. As exigências de qualificação técnica deverão guardar pertinência e proporcionalidade com o objeto, evitando-se exigências que restrinjam indevidamente a participação.

5. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

- Executar os serviços com qualidade, segurança, eficiência e pontualidade.
- Cumprir rigorosamente os locais, datas e horários definidos pela Administração.
- Arcar com despesas de pessoal, salários, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, transporte, alimentação, equipamentos, uniformes e demais custos necessários à execução.
- Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Manter os profissionais devidamente capacitados e aptos para o exercício das atividades.
- Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo se expressamente admitido no edital e autorizado pela Administração.
- Comunicar à Administração, com antecedência razoável, qualquer impossibilidade de atendimento, sem prejuízo das medidas e sanções cabíveis.
- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Emitir as ordens de serviço ou instrumentos equivalentes, informando local, data, horário e quantitativo necessário.
- Prestar as informações necessárias à adequada execução dos serviços.
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- Atestar os serviços efetivamente prestados.
- Efetuar os pagamentos devidos após o regular recebimento e atesto da prestação.

7 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme cada evento.
- 7.2. A convocação deverá informar, com antecedência compatível com a necessidade do evento, o local, a data, o horário e o quantitativo de brigadistas.
- 7.3. O credenciado deverá comparecer no local determinado com antecedência suficiente para organização e início pontual do plantão.

8 - MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- 8.1 A medição será realizada com base nos serviços efetivamente prestados, considerando o número de brigadistas efetivamente disponibilizados e o período de até 08 (oito) horas de plantão, conforme ordem de serviço.
- 8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.
- 8.3 Não serão pagos serviços não executados, profissionais ausentes ou períodos não autorizados pela Administração.
- 8.4 Deverão ser observadas as retenções de tributos previstas na legislação vigente, inclusive IRRF, quando aplicáveis.

9. DESCREDENCIAMENTO E SANÇÕES:

- 9.1. O credenciado poderá ser descredenciado, entre outras hipóteses previstas no edital, mediante pedido formal, perda das condições de habilitação, descumprimento injustificado das obrigações, recusa injustificada de contratação ou aplicação de sanção que impeça a contratação com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2. O credenciamento por descumprimento deverá observar o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. As sanções administrativas serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados no procedimento de credenciamento.

10.2. A constatação de falsidade documental ou de informação poderá ensejar a inabilitação, o credenciamento, a rescisão/extinção do instrumento contratual e a aplicação das sanções cabíveis.

10.3. O credenciado deverá observar as normas de segurança do trabalho e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução dos serviços.

10.4. O credenciado deverá observar as determinações da Secretaria solicitante e da fiscalização, desde que compatíveis com o objeto e com a legislação.

10.5. Em caso de divergência entre este Termo de Referência e o edital, deverão ser observadas as disposições legais e as regras do instrumento convocatório, sem prejuízo da necessária correção formal do processo.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	00124	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO		
Sub-Unidade:	02.03.20	ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO GERAL
Funcional Programatica:	04.122.0021.2028	FESTIVIDADES, EVENTOS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00318	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TECNICA DE POLITICAS
EDUCACI		
Funcional Programatica:	12.122.0021.2621	CAPACITAÇÃO SERV DA REDE DE
EDUCAÇÃO		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00309	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Sub-Unidade:	02.05.10	ASSESSORIA TECNICA DE POLITICAS
EDUCACI		
Funcional Programatica:	12.122.0021.2298	EVENTOS, FESTIVIDADES HOMENAGENS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00418	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.10	SETOR DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Funcional Programatica:	27.812.0224.2094	MANUTENÇÃO DAS ATIV DESPORTO
AMADOR		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00437	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.06	SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Sub-Unidade:	02.06.40	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Funcional Programatica:	23.695.0363.2028	FESTIVIDADES, EVENTOS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00471	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.07.10	DIRETORIA DAS UNIDADES DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.122.0597.2442	CONFERENCIAS , EVENTOS HOMENAGENS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00574	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.07.20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica:	10.305.0436.2421	MANUTENÇÃO AS CAMPANHAS DE
VACINAÇÃO		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl.
Man.ASPS		
Ficha	00596	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOC		
Sub-Unidade:	02.08.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOC		
Funcional Programatica:	08.122.0588.2629	EVENTOS , SEMINARIOS, CAMP. DE
CONSCIENT		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00649	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOC		
Sub-Unidade:	02.08.50	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO
IDOSO		
Funcional Programatica:	08.241.0586.2630	EVENTOS E PROMOÇÕES SOCIAS
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00711	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Sub-Unidade:	02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO
CULTURAL		
Funcional Programatica:	13.392.0247.2100	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES
TRADICIONAIS		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
Ficha	00707	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS
Unidade:	02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Sub-Unidade:	02.11.20	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO
CULTURAL		
Funcional Programatica:	13.392.0247.2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
DIFUSÃO CUL		
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

12- ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: Dallila de Campos Cordeiro

Fiscal do contrato: Lucas Valadares Machado

Dallila de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Administração